



EDITAL N° 01 /2022

## INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Governança e Gestão, através da Coordenação de Gestão de Pessoas, torna pública a realização do Processo Seletivo N° 01, do ano de 2022, para composição de cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório e remunerado de ensino médio, técnico e superior, nas unidades da Prefeitura Municipal de Esteio. A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A concessão de estágio tem por finalidade proporcionar aos educandos, regularmente matriculados em curso de educação superior, de educação profissional (nível técnico) e de ensino médio, a realização de estágio não obrigatório e remunerado, sem vínculo empregatício, nas áreas de interesse da Administração Pública definidas neste Edital, para complementação de sua formação humana e profissional, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal N° 7.093, de 25 de outubro de 2021, bem como às demais condições definidas por este instrumento.

1.2 Todos os atos do Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, nos termos da legislação vigente, por meio do Setor de Recrutamento e Seleção.

1.3 Poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados e que frequentam regularmente cursos de educação superior, ensino médio regular, técnico ou Educação de Jovens e Adultos – EJA em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com a Prefeitura Municipal de Esteio.

1.4 O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O estágio terá jornada de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pela unidade de atuação do estágio.

1.6 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 meses, podendo ser prorrogado a cada 6 meses, até completar 24 meses de estágio, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.



## **2 DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO**

- 2.1 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data de inscrição;
- 2.2 Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso correspondente ao do cadastro;
- 2.3 Disponibilizar 4 (quatro) a 6 (seis) horas diárias, ou seja, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para os casos de ensino médio, técnico e de nível superior, para as atividades do estágio.
- 2.4 Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data de convocação.

## **3. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

- 3.1 O Edital 01/2021 ainda está no período de validade. Os candidatos que foram aprovados no processo seletivo anterior serão chamados até que se esgote o banco de candidatos composto no processo ocorrido em outubro de 2021.
- 3.2 O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos previstos no item 3.5 do presente.
- 3.3 Os estagiários selecionados para as vagas poderão prestar estágio em qualquer uma das Secretarias do Município, não lhes sendo facultada a escolha.
- 3.4 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato, e sim a expectativa do direito de estagiar na Prefeitura Municipal de Esteio, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, sendo respeitada a ordem de Classificação Final.
- 3.5 Os cursos requeridos para a formação de cadastro reserva são:

<b>NÍVEL</b>	<b>CURSO</b>
Superior	Administração
Superior	Administração Pública
Superior	Análise e Desenv. de Sistemas
Superior	Arquitetura e Urbanismo



Superior	Artes Visuais
Superior	Biologia
Superior	Ciência da Computação
Superior	Ciências Contábeis
Superior	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
Superior	Comunicação Social - Relações Públicas
Superior	Design Gráfico
Superior	Direito
Superior	Educação Física - Bacharelado
Superior	Educação Física - Licenciatura
Superior	Enfermagem
Superior	Engenharia Civil
Superior	Engenharia da Computação
Superior	Farmácia
Superior	Fonoaudiologia
Superior	Gestão Pública
Superior	Jornalismo
Superior	Medicina Veterinária
Superior	Nutrição
Superior	Pedagogia
Superior	Psicologia
Superior	Serviço Social
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão Ambiental
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Tecnólogo	Tecnólogo em Logística
Tecnólogo	Tecnólogo em Meio Ambiente
Tecnólogo	Tecnólogo em Processos Gerenciais
Tecnólogo	Tecnólogo em Segurança do Trabalho



Ensino Médio Técnico	Administração
Ensino Médio Técnico	Contabilidade
Ensino Médio Técnico	Elétrica
Ensino Médio Técnico	Enfermagem
Ensino Médio Técnico	Informática
Ensino Médio Técnico	Meio Ambiente
Ensino Médio Técnico	Segurança do Trabalho
Ensino Médio	Ensino Médio Regular

#### **4. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO**

4.1 A jornada de atividade em estágio deverá ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

- a. 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial;
- b. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

4.2 O valor referente ao auxílio transporte, o mesmo para todos os níveis de escolaridade, será creditado em dinheiro, juntamente com o valor da bolsa-auxílio.

4.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, disponibilizada mensalmente ao estagiário, será de:

<b>Bolsa auxílio dos estagiários - Padrão 01/05/2020</b>	
Estagiários 20h – Ensino Técnico	507,10
Estagiários 30h – Ensino Técnico	760,66
Estagiários 20h – Ensino Médio	435,38
Estagiários 30h – Ensino Médio	653,06
Estagiários 20h – Ensino Superior	578,88
Estagiários 30h – Ensino Superior	868,33
Estagiários PIM 30h – Ensino Superior	1075,18



Auxílio Transporte	144,31
--------------------	--------

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 24/01/2022 até as 23h59 do dia 04/02/2021, de forma gratuita, no site [Prefeitura Municipal de Esteio](#), através de preenchimento do formulário contido no link [Formulário de Inscrição para Estágio](#)

5.3 Ao se inscrever no site, o estudante deverá indicar o horário em que poderá exercer suas atividades, guardando consonância com sua declaração de escolaridade atualizada.

5.4 Os estudantes deverão efetuar sua inscrição, com preenchimento completo do formulário e envio de currículo, através de anexo em formato PDF junto à inscrição.

5.5 Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição com autodeclaração constante no item 2 da inscrição, anexando laudo médico emitido nos últimos 12 meses, informando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.6 Os estudantes que se declararem com deficiência deverão indicar a condição de realização da prova on-line sem adaptação e, caso contrário, o Setor de Recrutamento e Seleção entrará em contato após a homologação da inscrição para verificar a necessidade de adaptação do processo avaliativo e agendamento de entrevista.

5.7 A adaptação do processo avaliativo será em forma de entrevista, presencial ou via Google Meet, dependendo da deficiência declarada, onde o estudante poderá manifestar suas habilidades e competências para, quando da disponibilidade de vaga, haver a adequação necessária do encaminhamento.

5.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.9 A Prefeitura Municipal de Esteio não se responsabilizará pela falta de inscrição no site acima descrito por motivos de ordem técnica, tais como: falha nos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outras, bem como por insucesso na inscrição decorrente da falta de documentação ou inconsistência de informações.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo consistirá de prova de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos, com pontuação máxima de 100 pontos e mínima de 60 pontos para classificação.



6.2 O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 6.1 estará excluído do processo.

## **7 DAS PROVAS, DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Objetiva de caráter classificatório com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

7.2 A prova objetiva será realizada no dia 14/02/2022, das 19h às 21h, **através do link enviado ao email do candidato que obtiver a inscrição homologada.**

7.3 As As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático.

7.4 Pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

<b>Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Objetiva	1.Língua Portuguesa	05	25
	2. Conhecimentos Gerais	05	25
	3. Matemática	05	25
	4. Informática	05	25
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

7.5 Os candidatos serão eliminados caso tenham pontuação menor do que 10 (dez) pontos na prova de língua portuguesa e/ou zero em qualquer das outras provas.

7.6 Os candidatos serão classificados conforme soma da pontuação obtida na prova objetiva. Ocorrendo igualdade no total de pontos, o desempate ocorrerá conforme item 10 deste Edital.

## **8 DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 O candidato que tiver sua inscrição homologada receberá, via e-mail cadastrado na inscrição, o link para a realização da prova on-line. O link será aberto automaticamente às 19h do dia 14 de fevereiro de 2022 e fechado às 21h, impreterivelmente. O candidato que não tiver enviado as respostas das questões até o fechamento do formulário não terá suas respostas salvas.



8.2 O candidato que se autodeclarar como pessoa com deficiência e não puder realizar a prova on-line sem adaptação, deverá registrar a informação em campo específico da inscrição.

8.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda aplicação de prova, seja qual for o motivo alegado.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Será admitido recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado das datas de divulgação, quanto:

- a. ao indeferimento de solicitação de vaga especial;
- b. às questões da prova objetiva, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c. à classificação geral do candidato no Processo Seletivo Público.

9.2 O pedido de recurso deverá ser enviado pelo formulário disponível no link [Pedido de recurso](#), constante neste Edital, com justificativa e fundamentação para o pedido.

## **10. DOS RESULTADOS**

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorrem, salientando que a ordem de classificação dentro do curso da vaga é única.

10.2 Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência terão uma classificação única, independente do curso, classificados em nível médio e nível superior, de acordo com o nível do curso.

10.3 Os candidatos aprovados serão classificados rigorosamente na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.4 A divulgação do resultado da classificação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Esteio, em data prevista no cronograma exposto no item 12 deste Edital.

10.5 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b. obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c. maior idade, considerando o dia, o mês e ano;
- d. sorteio público, caso empatados todos os quesitos anteriores.



## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

11.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Secretaria Municipal de Governança e Gestão, pelo Setor de Recrutamento e Seleção, mediante contato telefônico e envio de e-mail.

11.2 A convocação dos candidatos classificados como pessoa com deficiência se dará na proporção de 1 (um) para cada 10(dez) estagiários contratados, contemplando a previsão de 10% das vagas destinadas à pessoa com deficiência, a menos que não haja candidato do curso, área ou nível requisitado pela vaga.

11.3 Serão realizadas, no máximo, 03 (três) tentativas de contato em horários diferentes e o candidato que não puder ser contatado pelos números de telefone indicados na inscrição serão inativados e a participação neste Processo Seletivo não será considerada.

11.4 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

11.5 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado para apresentar a documentação para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data e horário informado pelo setor de Estágios da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, no endereço Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro | CEP: 93260-120 *Telefone:* (51) 3433-8136, com a relação de documentos descrita abaixo:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Reservista (somente para candidatos homens, maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) Declaração de escolaridade atualizada e com grade horária;
- g) Laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para estudantes que se declarar pessoa com deficiência.



11.6 O candidato convocado para preenchimento da vaga que não apresentar a documentação será eliminado do processo seletivo.

11.7 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

11.8 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será realizada em estrita observância aos ditames da Lei nº 11.788/2008 e Decreto Municipal N° 7.093, de 25 de outubro de 2021.

11.9 O TCE não poderá ser firmado por prazo inferior a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos de duração, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.10 Após a assinatura do contrato, por todas as partes, o candidato será encaminhado para apresentação no local de estágio. O estagiário que não se apresentar para início do estágio na data e no local informados no ato da convocação, terá o contrato cancelado e deverá ingressar com inscrição em novo processo seletivo.

## **12 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ETAPA	DATA
Período de inscrição	24/01/2022 até 04/02/2021
Homologação das inscrições	08/02/2022
Prova conhecimentos gerais	14/02/2022 das 19h às 21h
Divulgação da Classificação	16/02/2022
Pedido de Recurso	17/02/2022
Análise de pedido de recurso	18/02/2022
Divulgação da Classificação final	19/02/2022

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionada à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.



13.2 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação.

13.3 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao Setor de Recrutamento e Seleção da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

13.4 Serão eliminados candidatos inscritos para áreas que não contemplam o curso no qual o estudante esteja matriculado.

13.5 Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o candidato não poderá possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal.

13.6 No caso de o candidato possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional com outra entidade, será concedido prazo máximo de 10 dias, a contar da convocação, para a finalização do vínculo e posterior encaminhamento da elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

13.7 No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

13.8 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governança e Gestão por meio do e-mail [esteioestagios6@gmail.com](mailto:esteioestagios6@gmail.com).